### DECRETO Nº 3.979, DE 12 DE JANEIRO DE 2.018.

**DETERMINA A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA NOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA – SAAEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA,** Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que durante o exercício de 2.017 houve perda valorativa da moeda fruto de processo inflacionário observado;

**CONSIDERANDO** que o repasse do índice inflacionário não implica em aumento real do valor nominal dos créditos tributários.

# D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica fixado o índice de correção monetária de 2,9473%, baseado no IPCA – IBGE do período de 01/01/2017 a 31/12/2017, para vigorar no exercício de 2.018, a ser aplicado aos créditos tributários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC.

**Art. 2º** - As eventuais despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro do ano de 2.018, revogando-se as disposições em contrário, realizando–se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 12 de janeiro de 2.018.

DIAB TAHA

**Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

###### Secretário Municipal de Governo